ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

MEGMED LTDA

CNPJ nº 16.946.372/0001-45

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwZnB3CVnzRUg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67536972920-RUBIA JANTZ

RUBIA JANTZ, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 675.369.729-20, carteira de identidade nº 2171710, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Hermann Fuchs, 360, Vila Itoupava, Blumenau, SC, CEP 89075-310, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MEGMED LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204926810, com sede Rua Dr. Pedro Zimmermann, 2788, sala 03, anexo 01, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP 89066-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.946.372/0001-45, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6168, Loja 14, Itoupava Central, Blumenau, SC, CEP 89.068-002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/06/2024
Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024
Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810
Nome da empresa MEGMED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248268950956328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

MEGMED LTDA

CNPJ nº 16.946.372/0001-45

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEGMED LTDA**, e tem sede na Rua Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6168, Loja 14, Itoupava Central, Blumenau, SC, CEP 89.068-002.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de móveis. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Aluguel de material médico.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócio ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2012 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/06/2024
Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024
Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810
Nome da empresa MEGMED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248268950956328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
RUBIA JANTZ	50.000	50.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor das suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social pode ser aumentado ou reduzido por decisão do(a) sócio(a).

PARÁGRAFO ÚNICO. Pode a sociedade reduzir o capital depois de integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade não responderá com seus bens por obrigações que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio(a) **RUBIA JANTZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/06/2024
Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024
Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810
Nome da empresa MEGMED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248268950956328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA OITAVA. Compete ao administrador(a), a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda: a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade; b) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais; c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

CLÁUSULA NONA. Falecendo o(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/06/2024
Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024
Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810
Nome da empresa MEGMED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248268950956328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PARÁGRAFO SEGUNDO. O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação do(a) sócio(a), e poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O(a) sócio(a) poderá distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou balanço intermediário.

PARÁGRAFO QUARTO. Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelo(a) sócio(a).

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do Código Civil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro desta cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/06/2024
Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024
Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810
Nome da empresa MEGMED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248268950956328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim ajustados, assinam este instrumento.

Blumenau, 28 de maio de 2024.

RUBIA JANTZ
CPF nº 675.369.729-20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/06/2024
Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024
Arquivamento 20243969082 Protocolo 243969082 de 31/05/2024 NIRE 42204926810
Nome da empresa MEGMED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248268950956328
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243969082

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MEGMED LTDA**
PROTOCOLO	**243969082 - 31/05/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204926810
CNPJ 16.946.372/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024
SOB N: 20243969082

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243969082

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67536972920 - RUBIA JANTZ - Assinado em 31/05/2024 às 09:00:22